



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO AUXILIAR DE SAÚDE
(QPMP-S) DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL DE RESULTADO DO EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING
(CANDIDATOS REGULARES REMANESCENTES-AMPLA CONCORRÊNCIA)**

EDITAL N° 02/2022 – CFSD/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO DO EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING (CANDIDATOS REGULARES REMANESCENTES-AMPLA CONCORRÊNCIA)** do Concurso Público aberto pelo Edital n° 02/2022, de 07 de junho de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado o Resultado do Exame Toxicológico/Antidoping para as duas candidatas descritas abaixo, que foi considerada **APTA** e àquela que não atendeu (**FALTOU**) a convocação publicada em 20/10/2023 para realizarem o Exame Toxicológico/Antidoping, conforme previsto como um dos exames complementares da 6ª Etapa – Exame de Saúde, item 21, e seu Anexo V (Critérios e Regulamentação no Concurso Público, na Aplicação do Exame Toxicológico/Antidoping para o cargo de Soldado Policial Militar), constante no Edital de Abertura n° 02/2022, de 07 de junho de 2022;

AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nome Completo	Nº de Inscrição	Resultado
Gabriela Aparecida Borzonelli	8700001099	Faltou
Bruna Ulig de Faria	8700001597	Apta

Art. 2º Conforme os itens e subitens 27.4, 27.5, 27.6, 27.6.1 e 27.6.2 do Edital n° 02/2022, de 07 de junho de 2022: nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no edital de abertura, sendo que a ausência do candidato a qualquer uma das etapas implicará em eliminação do concurso e não haverá segunda chamada para quaisquer etapas.

Art. 3º O resultado do Exame Toxicológico/Antidoping ficará restrito ao setor de toxicologia da Diretoria de Saúde da PMES devendo seus integrantes manterem o sigilo e a confidencialidade, conforme legislação vigente.

Art. 4º O Resultado Final da Etapa de Saúde será a somatória do Exame Preliminar de Saúde e do Exame Toxicológico/Antidoping;

Art. 5º Os casos omissos referentes à Etapa de Exame de Saúde serão resolvidos pela Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

Art. 6º Os (a) interessados (a) poderão consultar os endereços eletrônicos www.pm.es.gov.br e www.institutoaocp.org.br para acesso às informações deste Edital, bem como futuras publicações;

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 16 de novembro de 2023.

DOUGLAS CAUS – CEL QOC
Comandante Geral da PMES